

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Abertura de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÁGUA MINERAL, garrafa ou copo, para Secretaria Municipal de Governo, pelo período de 12 meses.

1.2. A CONTRATADA dará plena e total garantia do produto fornecido pelo prazo mínimo constante no contrato, a contar da data da entrega e aceite, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer dano, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para o município de Capivari.

1.3. O material que for empenhado para ser entregue pelo fornecedor/vencedor do processo licitatório deverá ser entregue junto a nota fiscal no Almoxarifado Central, localizado a Avenida Dr. Rodrigues Alves, nº879-Sentido Mombuca, Capivari/SP, de segunda a sexta feira das 07:00 às 16:00 horas.

2. FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Governo desenvolve diversas atividades, reuniões, eventos, e buscando atender as normas de saúde. A aquisição de água mineral visa garantir o fornecimento regular e adequado deste bem essencial à saúde e ao bem-estar dos servidores, colaboradores e visitantes que se localizam no Paço Municipal. A centralização do registro de preços objetiva assegurar economicidade, eficiência e melhor gestão público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada é a realização de Pregão Eletrônico visando o registro de preços para a aquisição de água mineral de acordo com especificação comum existente no mercado, capazes de atender aos requisitos mínimos estabelecidos no presente estudo, como fornecer com uma boa qualidade nas águas. Sendo de fonte natural, cumprimento do prazo estabelecido e atender à solicitação conforme descrito.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, COPO PLÁSTICO 200 ML	2000	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, COPO PLÁSTICO 200 ML, COM TAMPA DE ALUMÍNIO E LACRE. A ÁGUA MINERAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO- RDC Nº 54 DE 15 DE JUNHO DE 2000- ANVS - M.S. QUE DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE ÁGUA MINERAL NATURAL. A ROTULAGEM DE PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E ESPECIFICAR: A) NATUREZA DA ÁGUA, SEGUNDO A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO. B) NOME DA FONTE. C) LOCALIZAÇÃO DA FONTE. D) DATA DE FABRICAÇÃO. E) DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO.

SECRETARIA DE GOVERNO



ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, COPO PLÁSTICO 300 ML	2000	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, COPO PLÁSTICO 300 ML, COM TAMPA DE ALUMÍNIO E LACRE. A ÁGUA MINERAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - RDC NQ 54 DE 15 DE JUNHO DE 2000 - ANVS - M.S. QUE DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE ÁGUA MINERAL NATURAL. A ROTULAGEM DE PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E ESPECIFICAR: A) NATUREZA DA ÁGUA, SEGUNDO A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO. B) NOME DA FONTE C) LOCALIZAÇÃO DA FONTE. D) DATA DE FABRICAÇÃO. E) DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO.
ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, FRASCO PLÁSTICO 510 ML	2500	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, FRASCO PLÁSTICO 510 ML, COM TAMPA E LACRE. A ÁGUA MINERAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - RDC NQ 54 DE 15 DE JUNHO DE 2000 - ANVS -M.S. QUE DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE ÁGUA MINERAL NATURAL. A ROTULAGEM DE PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E ESPECIFICAR: A) NATUREZA DA ÁGUA, SEGUNDO A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO. B) NOME DA FONTE C) LOCALIZAÇÃO DA FONTE. D) DATA DE FABRICAÇÃO. E) DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO.
ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GALÃO 20 LITROS	100	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GALÃO 20 LITROS, COM TAMPA E LACRE. A ÁGUA MINERAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - RDC NQ 54 DE 15 DE JUNHO DE 2000 - ANVS -M.S. QUE DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE ÁGUA MINERAL NATURAL. A ROTULAGEM DE PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E ESPECIFICAR: A) NATUREZA DA ÁGUA, SEGUNDO A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO. B) NOME DA FONTE C) LOCALIZAÇÃO DA FONTE. D) DATA DE FABRICAÇÃO. E) DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO.
ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GARRAFA PLÁSTICA 1500 ML	2000	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GARRAFA DE PLÁSTICO 1500 ML, COM TAMPA E LACRE. A ÁGUA MINERAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO- RDC NQ 54 DE 15 DE JUNHO DE 2000- ANVS - M.S. QUE DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE ÁGUA MINERAL NATURAL. A ROTULAGEM DE PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E ESPECIFICAR: A) NATUREZA DA ÁGUA, SEGUNDO A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO. B) NOME DA FONTE C) LOCALIZAÇÃO DA FONTE. D) DATA DE FABRICAÇÃO. E) DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratada deverá fornecer os itens lacrados, garrafa ou copo.
- o PH da água deve estar entre 7 e 10.
- A água mineral deverá estar de acordo com a resolução -RDC nº 54 de 15 de junho de 2000-anvs-ms, que dispõe sobre fixação de identidade e qualidade de água mineral natural.
- A rotulagem dos produtos deverá estar de acordo com a legislação vigente, devendo conter: natureza da água segundo respetiva classificação, nome da fonte, localização da fonte, data de fabricação e data de validade ou prazo máximo para consumo.

SECRETARIA DE GOVERNO



- A contratada deverá entregar o material, em remessa única, devendo respeitar data e horário para entrega, e principalmente o endereço conforme disposto na AF.
- Comunicar a Administração assim que emitida a Autorização de fornecimento, quanto a impossibilidade do cumprimento ao prazo de entrega, e suas devidas justificativas comprovadas.
- A água mineral deverá ser retirada de fontes minerais e, e em sua tabela nutricional, conter uma variedade de minerais, incluindo cálcio, sódio e vários outros componentes.
- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.
- A contratada deverá estar dentro do perímetro urbano da nossa municipalidade, para que possa atender a entrega em até 1(uma) hora.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DA AQUISIÇÃO

5.1. O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

5.2. O prazo para entrega dos materiais será de até 01(uma) hora, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento; devendo a empresa estar dentro do perímetro urbano da nossa municipalidade.

5.3. O produto deverá ser entregue segundo o endereço do órgão solicitante, conforme indicado no Item 1.3;

5.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos do edital;

5.5. Todos os materiais a serem entregues serão atestados dentro da sua conformidade;

5.6. A entrega, bem como a descarga do material no local indicado neste Termo de Referência é de inteira responsabilidade da Contratada, a mesma deve providenciar os meios necessários (mão de obra e/ou equipamentos) para a descarga do material no ato de entrega de forma segura.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante através de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA à Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal, os mesmos serão efetuados de acordo com as condições estabelecidas pela Secretaria de Finanças para o Edital, após a

SECRETARIA DE GOVERNO



apresentação e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria de Saúde, contendo número do Banco, Agência e Conta-Corrente;

6.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens fornecidos ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas letras a, b, c, d, do subitem 5.2, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada aplique as medidas saneadoras necessárias;

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, observando os critérios de habilitação e de julgamento estabelecidos no edital.

7.2. Sobre o tratamento favorecido a microempresa, pequenas empresas e entidades equiparadas, na forma da LC nº 123/2006, por se tratar da participação de diversas secretarias na ata, fica a critério do Departamento de Compras e Licitações a concessão, ou não.

7.3. Os demais critérios de habilitação e julgamento podem ser definidos pelo Departamento de Compras e Licitações.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Tratando-se de diversos itens comuns de mercado e diante da participação de diversas Secretarias na ata, o levantamento de valores será realizado pelo Departamento de Compras para a abertura do processo licitatório.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de Registro de Preços é dispensável a adequação.

Capivari, 18 de dezembro de 2024.

Rafael Antonelli Ventura

Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO